DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 7.945
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa "TÔ EM DIA", com Plano de Parcelamento - REFIS, instituído pela Lei nº 3.409, de 15 de outubro de 2025, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo artigo 37 da Constituição Federal, artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as diretrizes e disposições legais aplicáveis,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 3.409, de 15 de outubro de 2025, que autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa "TÔ EM DIA" por Decreto do Poder Executivo;

Considerando a relevância do Programa "TÔ EM DIA" para a recuperação de créditos da Fazenda Municipal e a necessidade de oportunizar a regularização fiscal a um número maior de contribuintes;

Considerando que a prorrogação do prazo atende ao interesse público, permitindo que mais cidadãos e empresas se beneficiem das condições especiais de parcelamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa "TÔ EM DIA", com Plano de Parcelamento - REFIS, instituído pela Lei nº 3.409, de 15 de outubro de 2025, para o período compreendido entre 15 de novembro e 15 de dezembro.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo tem como finalidade primordial ampliar o acesso dos contribuintes às condições especiais oferecidas pelo Programa, promovendo a regularização dos créditos municipais e atendendo ao interesse público na arrecadação e gestão fiscal eficiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T O Nº 7.947
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Prorroga o prazo de vigência da alíquota reduzida do ITBI para 1% prevista na Lei Complementar nº 106/2025 e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação dos incentivos fiscais estabelecido pela Lei nº 106/2025;

CONSIDERANDO que a redução temporária da alíquota do ITBI para 1% tem promovido regularização imobiliária em grande escala;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogada, para o período compreendido entre 15 de novembro e 15 de dezembro, a vigência da alíquota reduzida do ITBI para 1% (um por cento) prevista na Lei Complementar nº 106/2025.

§1.º A prorrogação mantém todos os requisitos, regras e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 106/2025.

§2.º Encerrado o prazo prorrogado, a alíquota retornará automaticamente ao percentual de 3% (três por cento) previsto na referida Lei Complementar.

Art. 3.º A Gestão de Arrecadação, a Procuradoria-Geral do Município e os demais órgãos competentes ficam incumbidos de executar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Aditivo

Extrato do 1° Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência.

Dispensa Emergencial 015/2025, Processo nº 033/2025, Objeto:

Locação emergencial de ônibus para transporte escolar municipal

Contratada: Ação Transportes e Turismo LTDA

Vigência: 06 meses, firmado em: 04/11/2025-

Secretária Municipal de Educação Maria Marta Soares

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

1.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo 001/2025, aberto através do Edital nº 001/2025, para a contratação dos cargos de **GUARDA VIDAS temporários,** a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital de abertura itens 10 e 10.1, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente na data de **28 de novembro de 2025, das 09:00 as 12:00,** diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, bem como **todos os exames médicos exigidos no Item II:**

GUARDA VIDAS

1º	DHERECK ZAVATARO ROSA	069.704.063-18
2º	RODSON MICAELA CINGILLO	467.234.818-01
3º	RAYSSA LORRAINE RIBEIRO DOS SANTOS	475.841.588-97
4º	BRYAN DE SOUZA DOMINGUES JÚLIO	475.588.688-07
5º	RHYAN VINICIUS LORINZETI LODI	467.075.428-93
6º	ROGÉRIO DA SILVA RUAS	338.462.588-90
7º	VITOR SILVA MENDES VIEIRA	407.924.918-74
8º	BRAYAN CARDOSO LEANDRO RIBEIRO	391.898.348-01
9º	GABRIEL MARTINS POLIDO	534.855.178-36
10º	MARIA GABRIELLA OKUBO GAZONI BARBOSA	240.256.048-76
11º	RUBENS PAULO GIL MONTEIRO	077.770.708-00
12º	HIGOR VITAL DE SOUZA	363.381.568-66
13º	RAFAEL LUNA FREIRE RIBEIRO	487.510.538-02
14º	HIAGO HENRIQUE BISPO AMARAL	589.280.438-08
15º	LUCAS KUMBREVICIUS DE MOURA	401.292.608-00
16º	GABRIEL ALVES LOPES	518.300.458-73
17º	DANIELA RAMOS DA SILVA	361.356.468-85
18º	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO TRINDADE	433.669.158-46

II - EXAMES:

HEMOGRAMA (Na, K, Ureia, Creatina, TGO, TGP, Gama GT, HBS Ag, Anti HBS, Anti HCV, Glicemia, VDRL)
URINA I
EPF
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
LAUDO PSICOLÓGICO
R.X. (Coluna Cervical Torácica, Coluna Lombo Sacro, Tórax - Todos com laudo)

Para mulheres: Mamografia (acima de 50 anos) e Cito patológico do Colo do Útero (acima de 25 anos)

Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – emal: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DEMONGAGUÁ

III - O(s) candidato(s) ao cargo de GUARDA VIDAS temporário, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **28/11/2025, tão logo seja atendido pelo médico do trabalho,** diretamente no DEPARTAMENTO PESSOAL, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 – Térreo, Centro, Mongaguá/SP, para apresentação de cópias e originais da documentação relacionada no Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2025 – itens 10 e 10.1, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade – RG ou Registro nacional de estrangeiro RNE, para os candidatos naturalizados;
g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
k) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo Cargo público;
l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo Cargo público;
m) Certidão de Nascimento e CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 21 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for/foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público, em caso de acúmulo de cargos apresentar carga horária e jornada semanal;
p) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência;
q) Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/ declarações necessárias.
r) Cópia da Carteira de Vacinação contendo a 1.ª e 2.º doses da vacina COVID.

13.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

s) Conta Santander, se tiver.

O não comparecimento, bem como a não apresentação dos resultados dos exames e/ou documentação exigidos(as) nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, de 14 de novembro de 2.025.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AVENIDA GETULIO VARGAS, 67 – CENTRO – MONGAGUÁ – SP – CEP: 11730-000
FONE: (13) 3445-3029/3445-3039 – email: dp@mongagua.sp.gov.br – site: www.mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Mongaguá, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Rosemeire Brito do Santos Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os Membros dos Conselhos (titulares e suplentes) para a Reunião Mensal ordinária do mês de novembro de 2025, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Local: Auditório da SEDUC de Mongaguá
Endereço: Av. São Paulo, nº 3430, Jardim Umuarama, Mongaguá/SP
Data: 28 de novembro de 2025 (sexta-feira)
Horário: 14h30min
Pauta:

- ✓ Apreciação das ações concluídas e discussão das etapas futuras no âmbito educacional.
- ✓ Análise e discussão referentes ao início do processo de elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.
A presença de todos os conselheiros é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para a tomada de decisões pertinentes à educação municipal.

Mongaguá/SP, 12 de novembro de 2025.

Rosemeire Brito do Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) Mongaguá/SP

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

CONCURSO DE REMOÇÃO ANO LETIVO 2025

A Secretária Municipal de Educação, Maria Marta Soares, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 16 de outubro de 2 011, torna pública a abertura da inscrição no concurso de remoção de 2025 para educadores e docente da Rede Municipal de Educação: Educador de Creche, Professor I – Educação Infantil, PEB I, PEB II e PEB III, que não se encontram impedidos a solicitar remoção de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar 16/2011.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

A inscrição destina-se ao preenchimento de classes vagas em decorrência de aposentadoria, exoneração e falecimento de titulares de cargo e/ou criação de novas classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

1- **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares onde o docente tem sua sede de controle de frequência como titular de cargo em 2025 no período de 03 a 07 de novembro.

2- **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

A somatória de pontos obtidos relacionados à valorização do tempo de efetivo exercício no magistério público de Mongaguá e a formação docente definirá a avaliação dos títulos e classificação dos inscritos conforme dispõe o § 1º do artigo 86 da L.C. 16/2 011.

a) Tempo de serviço até 30/06/2025:

1- Tempo no cargo (concursado) Público Municipal: 0,006 por dia;

2- Tempo na função no Magistério Público Municipal (contratado processo seletivo): 0,005 por dia;

3- Tempo total no Magistério Público Municipal: 0,004 por dia.

b) Títulos:

1- Aprovação em concurso público municipal: 10,00 (dez) pontos; (máximo de 10 pontos)

2- Licenciatura Plena (que não foi utilizada para assumir o cargo) pontos: 15,00 (quinze) pontos por licenciatura; (máximo de 30 pontos).

3- Cursos de aperfeiçoamento e/ou extensão cultural com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas realizadas até três anos anteriores à inscrição e devidamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação: 2,00 (dois) pontos por curso e máximo de 6,00 (seis) pontos;

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

4- Cursos de pós-graduação em Latu-senso, cursado em entidade reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 10,00 (dez) pontos por certificados no máximo 20,00 (vinte) pontos;

5- Título de Mestre em área de interesse da Educação, em curso reconhecido pelo MEC: 15,00 (quinze) pontos;

6- Título de Doutor em área de interesse da Educação, em curso reconhecido pelo MEC: 30,00 (trinta) pontos.

3- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1- Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2- Pelo maior tempo de serviço no magistério público de Mongaguá;

3- Por encargos de família (maior número de dependentes);

4- Pela maior idade para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4-IMPEDIMENTOS:

Não poderão solicitar remoção, ocupantes de cargos efetivos que estejam em:

1- Processo Administrativo Disciplinar;

2- Processo de Readaptação;

3- Período Probatório;

4- Licença para tratar de assuntos conforme previsto no artigo 55 da L.C. 16/11;

5- Afastado INSS no período de inscrição.

5- CRONOGRAMA:

1- 03 a 07 de novembro – inscrição na Unidade Escolar;

2- 10 de novembro – Protocolo das inscrições na Secretaria de Educação;

3- 14 de novembro – publicação da classificação geral;

4- 18 de novembro às 19h – atribuição das vagas pela remoção no SME;

5- 28 de novembro – resultado final da remoção.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- As apresentações das vagas existentes serão feitas no dia e horário marcado pela administração para a remoção e dela participarão os candidatos inscritos, podendo o servidor declinar da remoção até este momento. Não estando o servidor presente ou devidamente representado e havendo uma das vagas apontadas nas opções do candidato a remoção (em ordem de preferência), a remoção não será concretizada pela Comissão designada pela administração da Educação.

Governo Municipal MONGAGUÁ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEDUC MONGAGUÁ

2- As vagas podem existir em levantamento anterior ao dia da sessão de remoção (vagas existentes por demissão, aposentadoria, criação de classe, falecimento, etc.) como podem surgir durante a realização do processo de remoção (vagas potenciais surgidas pela remoção de um inscrito na própria sessão de remoção), que serão oferecidas imediatamente, a não ser que sejam classes ou aulas em extinção em 2025.

3- Os docentes deverão se apresentar na nova sede, caso tenham concretizado a escolha na remoção até cinco dias anteriores da inscrição de atribuição, IMPRETERIVELMENTE, levando o Anexo I para fins de inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas para 2026 e Ficha de Controle de Vida Funcional 2025 (preenchida pelo menos até 30/06/2025), devidamente preenchida pela unidade sede de controle de frequência em novembro de 2025, para efetuar a inscrição para 2026.

4- O docente removido deverá ser incluído na classificação geral na nova unidade escolar e participará da atribuição de classes e/ou aulas de acordo com o cronograma de atribuição de classes ou aulas para 2025

5- A remoção se concretizará a partir do primeiro dia letivo de 2026.

6- Será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Mongaguá o ato de remoção que deverá ser arquivado no prontuário do docente.

7- Processo de remoção só os inscritos no poderão interpor recurso caso permaneça até o final da seção de remoção

8- Qualquer nova instrução será encaminhada posteriormente.

Mongaguá, 29 de outubro de 2025.

Maria Marta Soares
Secretária Municipal de Educação

Maria Marta Soares
Secretária Municipal de Educação

Governo Municipal MONGAGUÁ